PARECER N°653/04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 105/04.**

Tendo a autoria do nobre Vereador Goulart, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia de Interlagos", a ser comemorado, anualmente, em todo 27 de agosto. Busca-se, assim, além de homenagear o povo daquela comunidade, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver uma oportunidade de congraçamento entre as pessoas que habitam Interlagos, estimulando a cidadania, a solidariedade.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.57/58) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa e sanar ilegalidades contidas nos artigos que obrigam o Executivo a praticar ato concreto de governo.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, poisse trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para rememorar a edição do jornal "O Estado de São Paulo" de 27 de agosto de 1938 que publicou anúncio de primeira página sobre um loteamento distante 30 quilômetros do centro, entre as represas Billings e Guarapiranga – Cidade Satélite Balneária de Interlagos.

Interlagos nasceu do ideal de urbanismo e planejamento do Engo Luiz Romero Sansom que anteviu a possibilidade de implantar um bairro residencial voltado para a Represa, formando, junto com o lago abastecido por três nascentes, um nicho ecológico para as espécies de animais.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Tita Dias - Relatora Beto Custódio Carlos Giannazi Marcos Zerbini